



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Lagoa da Confusão

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO KIDS

Regulamenta a Organização e o Funcionamento do Espaço Kids no *Campus Avançado Lagoa da Confusão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

JULHO/2023

Jardel Barbosa dos Santos
Diretor do *Campus Avançado Lagoa da Confusão*

Vanessa Marinhos de Andrade Cadime
Responsável Técnica pelo Espaço Kids

PORTARIA nº 1569/2022/REI/IFTO, de 23 de novembro de 2022

Comissão de Elaboração:

Portaria nº 306/2023/REI/IFTO, de 22 de março de 2023.

Portaria nº 434/2022/REI/IFTO, de 18 de abril de 2022.

Portaria nº 341/2020/REI/IFTO, de 24 de março de 2020.

Portaria nº 704/2019/REI/IFTO, de 26 de junho de 2019.

Vanessa Marinhos de Andrade Cadime - Presidente

Adriana Barbosa Alves - Membro

Angélica Júlia Teixeira Costa Neta - Membro

Eva Lopes da Cruz Arndt - Membro*

Fabiana Divina Lima Tavares Silva - Membro**

Fábio Fernandes Silva - Membro*

Helan de Sousa - Membro**

Kamila Ribeiro Sardinha - Membro***

Maria Goretti Sousa Mendes Cavalcante - Membro**

Regina Costa Nunes Andrade - Membro*

* Dispensado por meio da Portaria nº 704/2019/REI/IFTO, de 26 de junho de 2019.

** Dispensado por meio da Portaria nº 341/2020/REI/IFTO, de 24 de março de 2020.

*** Dispensado por meio da Portaria nº 434/2022/REI/IFTO, de 18 de abril de 2022.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Espaço Kids é um espaço destinado às crianças que, de maneira segura, podem brincar, interagir e desenvolver a criatividade com os materiais disponíveis, bem como, receber orientação sobre a importância de preservar o ambiente e os brinquedos.

Art. 2º O Espaço Kids integra o Programa Qualidade de Vida - PQV, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, assim como, é uma ação da Comissão Local de Permanência e Êxito do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, do IFTO.

§ 1º O PQV integra a política de Gestão de Pessoas do IFTO e tem como objetivo promover saúde e qualidade de vida aos seus servidores, estagiários e terceirizados, sendo pelo qual foi motivada a criação do Espaço Kids.

§ 2º A Comissão Local de Permanência e Êxito integra a política de combate à evasão escolar e tem como objetivo reduzir a taxa de abandono escolar por parte dos(as) alunos(as), por não terem com quem deixar os(as) filhos(as), enquanto estudam.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º São objetivos do Espaço Kids:

I - Atender filhos(as) de servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as), como forma de possibilitar a assiduidade funcional quando, durante a jornada de trabalho, não possuem outro local adequado para deixar seus filhos;

II - Atender filhos(as) de alunos(as) durante a permanência dos mesmos em sala de aula.

CAPÍTULO III DO ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Espaço Kids funcionará nos dias e horários de funcionamento do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas (matutino) e das 13:00 às 18:00 horas (vespertino), exceto se:

a) em decorrência do planejamento semestral das atividades, a ser divulgado previamente à comunidade; e

b) em decorrência do período de férias dos colaboradores ou estagiários do Espaço Kids.

Art. 5º O Espaço Kids disporá de ambiente provido com jogos e brinquedos educativos de modo a estimular as crianças a desenvolverem a criatividade.

Art. 6º A capacidade de atendimento do Espaço Kids, nos turnos matutino e vespertino, observará a disponibilidade da estrutura física, humana e orçamentária.

Art. 7º A capacidade de atendimento do Espaço Kids será de até 16 (dezesseis) crianças por turno, podendo ter caráter permanente (presença fixa) e de caráter esporádico (presença não fixa).

Art. 8º O espaço será destinado exclusivamente para crianças na faixa etária entre 6 (seis) meses e 12 (doze) anos de idade, não sendo permitida a frequência fora dessa faixa etária.

Art. 9º A Comissão Responsável pela organização e funcionamento do Espaço Kids será responsável por acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no Espaço Kids.

Art. 10. Para acesso da criança ao Espaço Kids, faz-se necessário efetuar cadastro e preencher ficha de anamnese, com a assinatura dos pais ou responsáveis.

Art. 11. A criança só poderá entrar ou sair do Espaço Kids com a autorização dos pais ou responsáveis.

Parágrafo único. Para atividades fora do Espaço Kids, caso houver, estas serão autorizadas com a supervisão dos colaboradores, estagiários ou da Comissão Responsável pelo Espaço Kids.

Art. 12. Os colaboradores ou estagiários necessários para prestar serviço no Espaço Kids serão selecionados por meio de edital e deverão assinar termo de compromisso próprio.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 13. Para utilização permanente do Espaço Kids, os pais ou responsáveis deverão realizar inscrição prévia com a Comissão Responsável pelo Espaço Kids.

Art. 14. Os filhos dos servidores e dos alunos poderão utilizar os serviços do Espaço Kids por até 5 (cinco) dias em horários fixos na semana, o que será considerado utilização permanente.

§ 1º Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, será realizado uma triagem pela Comissão Responsável pelo Espaço Kids para definição do atendimento, considerando maior vulnerabilidade socioeconômica (menor renda familiar; quantidade de filhos; filhos com deficiência; relação de dependência familiar; entre outros).

§ 2º O agendamento das crianças para a utilização do Espaço Kids será feito no início de cada semestre do ano, com aviso prévio da Comissão Responsável pelo Espaço Kids.

Art. 15. No ato da inscrição, servidores e alunos terão que fixar os dias e o turno de preferência para a utilização permanente do Espaço Kids.

Art. 16. Sempre que a utilização do Espaço Kids for permanente, servidores ou alunos deverão entregar os materiais pedagógicos e os de higiene pessoal da criança no ato da inscrição, sendo estes o pré-requisito para efetivação da inscrição.

Parágrafo único. A relação dos materiais pedagógicos e os de higiene pessoal, elaborada de acordo com a faixa etária, será divulgada pelos colaboradores, estagiários ou pela Comissão Responsável pelo Espaço Kids.

Art. 17. Para a vaga de atendimento esporádico será necessário o agendamento prévio com os colaboradores, estagiários ou com a Comissão Responsável pelo Espaço Kids.

Parágrafo único. Nos casos em que houver mais de uma criança que necessite da utilização do Espaço Kids para atendimento esporádico, será considerada a ordem de agendamento como critério para definição da criança a ser atendida.

Art. 18. Em casos de ausência da criança, os pais ou responsáveis deverão comunicá-la, até 24 horas de antecedência, aos colaboradores, estagiários ou à Comissão Responsável pelo Espaço Kids.

Parágrafo único. As vagas que surgirem em caso de ausência das crianças poderão ser direcionadas ao atendimento esporádico.

Art. 19. Perderá o direito à vaga a criança que contabilizar 3 (três) faltas consecutivas e não justificadas pelos pais ou responsáveis.

Art. 20. Será de responsabilidade dos pais ou responsáveis providenciarem a alimentação necessária para o consumo da criança, durante o período de permanência no Espaço Kids.

Art. 21. Os objetos de uso pessoal da criança, devidamente identificados, bem como utensílios de higiene pessoal, deverão ser disponibilizados pelos pais ou responsáveis sempre que estes utilizarem o Espaço Kids.

Art. 22. O Espaço Kids disporá de serviço de guarda-volumes e não se responsabilizará por objetos perdidos ou esquecidos.

Art. 23. Os pais ou responsáveis poderão, se necessário, retirar a criança do Espaço Kids a cada 2 (duas) horas, ou em tempo menor quando a situação exigir, para fins de adaptação ao novo ambiente.

Parágrafo único. É recomendável que o tempo de permanência com a criança seja de até 30 (trinta) minutos, e após isso, os pais ou responsáveis poderão colocá-las novamente no Espaço Kids.

CAPÍTULO V DAS PROIBIÇÕES

Art. 24. Não será permitido o uso de calçados no Espaço Kids.

Art. 25. Não será permitido aos pais ou responsáveis alimentarem-se, ou alimentarem as crianças, dentro do Espaço Kids.

Parágrafo único. Outros espaços institucionais destinados a essa finalidade poderão ser utilizados para o consumo de alimentos, haja vista que não pode ingerir quaisquer alimentos dentro das dependências do Espaço Kids.

Art. 26. Não será permitido aos pais ou responsáveis permanecerem dentro do Espaço Kids, exceto se houver autorização, ou se a permanência for exigida para fins de adaptação ao novo ambiente.

Art. 27. Não será permitido levar brinquedos ou objetos suscetíveis de provocar cortes, perfurações, queimaduras ou que, de qualquer modo, possam ameaçar a integridade física das demais crianças.

Art. 28. Não será permitida a medicação das crianças pelos colaboradores ou estagiários, e em caso de emergência, estes deverão entrar em contato com os pais ou responsáveis e acionar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As crianças, quando enfermas, não poderão frequentar o Espaço Kids.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Outras informações que se fizerem necessárias quanto à organização e ao funcionamento do Espaço Kids serão divulgadas em reuniões realizadas periodicamente pela Comissão Responsável pelo Espaço Kids com os pais ou responsáveis.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável do Espaço Kids e/ou pela Direção do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão.

Lagoa da Confusão-TO, 22 de julho de 2023.

JARDEL BARBOSA DOS SANTOS
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 22/07/2023, às 01:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2052232** e o código CRC **503732F6**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 — Lagoa da Confusão/TO — 63999426257
portal.iftto.edu.br/lagoa — lagoadaconfusao@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.007410/2023-28

SEI nº 2052232